

LEI
Nº 3096/2024

“Dispõe sobre a transposição de dotações referente ao orçamento de 2024, Lei nº 3031/2023”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a transposição de dotação do Orçamento do Município, Lei nº 3031/23 (LOA 2024) no valor de R\$ 4.257.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4068	02.10.01.2712200112.412000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 350.000,00
7173	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 3.907.000,00
Total:				R\$ 4.257.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Ficha	Funcional	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
6833	02.12.01.1312200152.359000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 324.000,00
6838	02.12.01.1312200152.412000	3.3.50.43.00.00.00	1	R\$ 400.000,00
6844	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.30.00.00.00	1	R\$ 599.000,00
6897	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.31.00.00.00	1	R\$ 9.000,00
6900	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.32.00.00.00	1	R\$ 10.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



6903	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.36.00.00.00	1	R\$ 10.000,00
6988	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.92.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
6989	02.12.01.1312200152.412000	3.3.90.93.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
7008	02.12.01.1312200152.412000	4.4.90.52.00.00.00	1	R\$ 10.000,00
7047	02.12.01.1312200152.412000	4.4.90.61.00.00.00	1	R\$ 1.000,00
7085	02.12.01.2312200152.412000	3.3.50.43.00.00.00	1	R\$ 450.000,00
7145	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.31.00.00.00	1	R\$ 26.000,00
7146	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.32.00.00.00	1	R\$ 250.000,00
7147	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.33.00.00.00	1	R\$ 305.000,00
6987	02.12.01.2312200152.412000	3.3.90.40.00.00.00	1	R\$ 300.000,00
7247	02.12.01.2312200152.412000	4.4.90.52.00.00.00	1	R\$ 200.000,00
7051	02.12.01.2313100152.360000	3.3.90.39.00.00.00	1	R\$ 1.361.000,00
Total:				R\$ 4.257.000,00

Art. 3º - Ficam convalidados os anexos das Leis do PPA, da LDO e da LOA, Lei 3031/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 05 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito